Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº. 176 DE 1.994

fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº. 2198 de 24 de janeiro de 1992, em 38,19%.

Art. 1º - Com base na Lei nº. 2198 de 24 de janeiro de 1992, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de março, fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR	CARGA HORÁRIA
01	131.035,78	40 horas semanais
02	137.275,61	40 horas semanais
03	171.148,83	40 horas semanais
04	187.194,00	40 horas semanais
05	192.542,39	40 horas semanais
06	197.890,80	40 horas semanais
07	213.936,00	40 horas semanais
08	240.678,05	40 horas semanais
09	267.420,00	40 horas semanais
10	487.595,93	40 horas semanais

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE MARÇO DE 1.994.

José Pompeo Corradi
Presidente

Dr. Luiz Armando Calió
1º Secretário

Norberto Garib
2º Secretário.